

EDITAL DE SELEÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-2018

O Magnífico Reitor do Centro Universitário do Norte- UNINORTE, no uso de suas atribuições regimentais torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Iniciação Científica nas modalidades PIBIC/UNINORTE – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e PIVIC/UNINORTE – Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica, para o ano de 2018 para todos cursos de bacharelado, licenciaturas e tecnológicos ministrados por esta instituição de ensino nas seguintes condições:

DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

1. Objetivo:

- Incentivar a pesquisa científica entre os componentes do corpo discente da graduação;
- Inserir os alunos da graduação em projetos de pesquisa;
- Apoiar a elaboração de projetos de pesquisa dos componentes do corpo docente, viabilizando sua execução e posterior divulgação nos meios acadêmico e social;
- Fomentar, através de recursos da Uninorte e de outros órgãos de apoio à pesquisa ligada a projetos de iniciação científica (FACEPE, CNPq e CAPES- se houver), o conhecimento científico da nossa região

2. Das atribuições do Aluno (a) Bolsista da Iniciação Científica:

2.1 Das atribuições do aluno bolsista:

São atribuições dos alunos bolsistas:

- a. Colaborar com o Professor Orientador para desenvolvimento da pesquisa;
- b. Apresentar relatórios mensais ao professor Coordenador de Extensão e Pesquisa, com assinatura do Professor Orientador;
- c. Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da Universidade, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- d. Cumprir com a carga horária de 10 horas semanais e o horário estabelecido pelo professor orientador para o exercício da iniciação científica;

e. Participar do seminário e mostra anual de extensão e iniciação científica, bem como do congresso científico da instituição divulgando o resultado da sua pesquisa;

f. Ter produzido, ao final do período do exercício da iniciação científica, ao menos dois artigos científicos e/ou estudo monográfico, que poderão ser reproduzidos em meio digital ou impresso pela Uninorte.

2.2 Da inexistência de vínculo empregatício:

O Bolsista exerce suas atividades, sem vínculo empregatício com o Centro Universitário do Norte- UNINORTE, mediante assinatura de Termo de Compromisso.

3. Das Atribuições do Professor Orientador e Avaliação do desempenho do Aluno Bolsista:

Avaliação do desempenho do aluno bolsista deverá observar os seguintes requisitos:

- Assiduidade e pontualidade;
- Interesse e responsabilidade;
- Segurança em conhecimentos, competências, habilidade e procedimentos teórico-práticos inerentes a atividade de extensão;

- Organização e cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;

- Relacionamento com alunos, professores, equipe técnica e público-alvo.

Ao professor orientador da atividade de iniciação científica compete:

- Propiciar ao aluno oportunidade de auxiliar no preparo de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com seu nível de conhecimento e sua experiência;

- Elaborar juntamente com o aluno bolsista, o plano de trabalho. Neste plano, deve-se pensar em todas as atividades a serem realizadas pelo aluno bolsista e a carga horária a ser dispensada para cada uma delas;

- Supervisionar as atividades realizadas pelo aluno bolsista;

- Fazer o acompanhamento efetivo do aluno bolsista e auxiliá-lo sempre que lhe for solicitado;

- Apresentar a Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica ao término de cada semestre, a avaliação de desempenho do bolsista atribuindo nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e assinar o relatório de acompanhamento referente as atividades, em cada mês, do aluno bolsista

4. Bolsa de Iniciação Científica: (10 vagas)

4.1 Valor da bolsa desconto de R\$300,00 (trezentos reais), excluindo as mensalidades de matrícula e re matrícula, por 10 (dez) horas semanais;

4.2 Período de vigência de 1 (um) ano – **08/11/2018 a 08/11/2019**

4.3 Remanejamento de bolsas: poderá o gerente da escola remanejar a bolsa de iniciação científica para outro curso, quando não houver candidato aprovado.

5. Requisitos:

5.1. Os candidatos deverão estar matriculados regularmente e atender as exigências legais;

5.2. Os candidatos deverão estar cursando a partir do 2º período;

5.3. Não poderão iniciar atividades de iniciação científica alunos que estejam cursando o último período;

5.4. Os candidatos não podem ter repetência em qualquer período do curso, nem tão pouco estar em sistema de dependência;

5.5. Os candidatos deverão ter um desempenho acadêmico acima de 6,0 (seis pontos);

5.6. A bolsa poderá ser cumulativa, contanto que não exceda ao limite de 100% da mensalidade.

6. Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para bolsa de extensão:

a. O aluno ter débito com a secretaria, tesouraria ou biblioteca deste Centro Universitário;

b. O registro de aplicação de penalidade disciplinar para o aluno nos últimos dois anos;

c. O aluno ter vínculo empregatício ou ser estagiário da Uninorte;

d. O aluno ter o valor da parcela inferior ao valor da Bolsa da Iniciação Científica;

f. Possuir dependência a ser cursada no semestre relativo ao exercício da bolsa.

7. Inscrição:

7.1 As inscrições serão feitas na coordenação de curso de cada escola, no horário de 08h00 às 12h00, 14h00 às 17h00 e 19h00 às 21h00, no período de **25 a 30 de outubro de 2018**.

7.2 Documentação necessária para inscrição: Histórico escolar atualizado (original); Cópia do CPF; Cópia da Carteira de Identidade; Declaração de matrícula, Currículo lattes e projeto de pesquisa.

8. Seleção:

8.1 A seleção será feita por meio do histórico escolar, projeto de pesquisa, currículo lattes do professor e entrevista nos dias **31 de outubro e 05 de novembro**, na sala da coordenação do curso ou em local divulgado previamente, a partir 8h00.

8.2 O candidato selecionado será contratado para exercer as atividades de iniciação científica, não se configurando esta atividade como vínculo empregatício.

9. Condições de realização das atividades de pesquisa:

9.1. Serão realizadas com a orientação de um professor com titulação de mestrado ou doutorado, contratado em regime de parcial ou integral, nas seguintes condições:

- a. Dedicar 10 horas semanais, em local a ser definido pelo Orientador do Projeto;
- b. Prestar assistência ao coordenador do projeto na forma por ele estabelecida;
- c. Apresentar frequência semestral, com descrição das atividades desenvolvidas a coordenação de pesquisa da escola, com a assinatura do professor orientador. (Formulário próprio do UNINORTE)
- d. Apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas (formulário próprio do UNINORTE);
- e. Participar dos eventos científicos, com apresentação de comunicação oral;
- f. Mencionar a condição de bolsista do UNINORTE, nas publicações e trabalhos apresentados;
- g. Participar da Mostra de Iniciação Científica, promovida pelo UNINORTE para apresentação dos resultados parciais e finais da pesquisa.
- h. Apresentar como resultado final da pesquisa um artigo científico.
- i. Outras atividades pertinentes ao Projeto determinadas pelo Orientador.

10. Das linhas de pesquisa e professores orientadores

10.1. Escola de Arquitetura, Engenharia e TI

10.1.1. Meio Ambiente e Engenharia Sustentável- Orientadores: Fabíola Aquino do Nascimento/André Ferreira Aranha

10.1.2. Inovação Tecnológica e Empreendedorismo- Orientador: Ana Emília Guedes

10.1.3. Tecnologia da Informação- Orientador: Walter Charles Seiffert Simões

10.2. Escola de Ciências da Saúde

10.2.1. Saúde e Bem-estar- Orientadores: Adriana Duarte de Sousa e Rodrigo Ghedini Gheller

10.2.2. Promoção, Prevenção e Diagnóstico em Saúde- Orientadores: Paulo Vitor Telles, Denise Gusmão de Oliveira, Francisco Geraldo Mello da Rocha Carvalho Neto, Eliane Carvalho dos Santos e Henriette Soares Paskinn

10.2.3. Diversidade, Educação e Saúde. Orientadores: Lenir Cardoso Porfírio e Eliane Carvalho dos Santos

10.3 Escola de Comunicação, Educação e Design

10.3.1. Inovação, ações criativas e inclusão em processos produtivos e sociodigitais- Orientador: Edilene Mafra

10.3.2. Educação, cultura e promoção de arte e comunicação- Orientador: Wenderson Cruz

10.3.3 Responsabilidade social e desenvolvimento comunitário- Orientador: Anay Miranda

10.4. Escola de Direito

10.4.1. Constituição, direitos humanos e tutelas coletivas-Orientador: Karen Rosendo de Almeida Rodrigues

10.4.2. Direito Penal e processo penal- Orientador: Rogério Pereira Sales

10.4.3. Direito privado- Orientador: Ethel Barros Cunha

10.5. Escola de Negócios e Hospitalidade

10.5.1. Empreendedorismo Social e Economia Solidária- Orientador: Monik Érica Silva de Souza

10.5.2. Responsabilidade Social e Desenvolvimento Comunitário- Orientador: Marcello Pires Fonseca.


11. Do resumo de datas

EVENTO	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL
Inscrição	25 a 30 de outubro de 2018	Coordenação de Curso de cada escola
Seleção	31 de outubro a 05 de novembro de 2018	Coordenação de Curso de cada escola
Resultados – Divulgação aos alunos	06 de novembro de 2018	Coordenação de Curso de cada escola
Assinatura dos Termos de Compromisso	07 de novembro de 2018	Bolsistas acompanhado do Professor
Início das atividades dos bolsistas	08 de novembro de 2018	Bolsistas acompanhado do Professor
Términos das atividades dos Bolsistas	08 de novembro de 2019	Bolsistas acompanhado do Professor

12. Das disposições gerais

Os candidatos selecionados terão a oportunidade de adquirir experiência na área de pesquisa, além de se capacitarem para a produção intelectual.

Manaus, 23 de outubro de 2018.



Breno Schumacher Henrique
Reitor